

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N° 094, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Luciano Alves de Jesus**, detentor do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com inicio em 01/03/2015 e término em 01/03/2017.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá a Servidora dela desistir.

Parágrafo único - A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 10 de Março de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal
onayeli
ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B26DAB8F03E107CDC09AF6C9A6DDE229